Processo - TC/001780/2017
Representante - Suprogep Secretaria, Patrimônio, Orçamento, Consultoria, Gestão Pública e Empresarial Ltda.
Representada - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Objeto - Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 03/SVMA/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manejo e conservação, compreendendo a execução dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, veículos, equipamentos e produtos de limpeza para o Parque do Carmo – Olavo Egydio Setúbal

3.022ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SVMA. Serviços e fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e produtos de limpeza. Parque do Carmo. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/001456/2017, TC/001780/2017 e TC/001977/2017 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, eis que regimental, e, quanto mérito, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico 03/SVMA/2017, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/4/2017.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que se proceda na forma prevista no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____